



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2018

Contrato Administrativo nº033/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Bannach/PA e a empresa: CENTRAX COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 13.056.315/0001-00.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº12.652.705/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. José de Fatimo dos Santos, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF: 005.576.711-75 e RG: 4724127 DGPC/GO, residente e domiciliado na rua Angelica Bannach, snº - centro – Bannach – PA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: CENTRAX COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 13.056.315/0001-00, estabelecida na Rua Martins Custodio da Silva, nº758, Quadra 03, lote 17 – setor Solange parque II, Goiania - GO, CEP: 74.484-275, neste ato representado pelo senhor DEUZIMAR ALVES NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 623.922.711-00 e RG: 28.116 SSP/TO, residente e domiciliado na rua P06, Quadra 05, Lote 35, setor residencial Portinari, Goiânia – GO, CEP: 74.492-185, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação n.º **020/2018**, referente ao Pregão Presencial n.º 013/2018, homologado em 03/07/2018, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, que ocorrerá em conformidade com as especificações constante no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º013/2018, conforme abaixo discriminados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	RL	500	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	CLEAN	R\$ 11,91	R\$ 5.955,00
19	PCT	100	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	PROTDESC	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
22	UND	15	BANDEJA RETANGULAR LISA 42X30X4CM	ABC	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
25	UND	10	CABO DE BISTURI N04	GOLGRAN	R\$ 10,98	R\$ 109,80
30	UND	1000	CATETER NASAL (OCULOS)	LAMEDID	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
32	UND	10	COLAR CERVICAL PVC PEQUENO	MARIMAR	R\$ 43,44	R\$ 434,40
33	UND	10	COLAR CERVICAL PVC MEDIO	MARIMAR	R\$ 43,44	R\$ 434,40
34	UND	10	COLAR CERVICAL PVC GRANDE	MARIMAR	R\$ 43,44	R\$ 434,40
38	PCT	2000	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CX C/50	CLEAN	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
39	PCT	5000	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 PCT COM 500	CLEAN	R\$ 9,29	R\$ 46.450,00
40	UND	15	CUBA REDONDA 8CM 150ML	ABC	R\$ 53,00	R\$ 795,00
48	UND	15000	EQUIPO MACROGOTAS	LAMEDID	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
53	RL	1000	ESPARADRAPO 10X4.5	CIEX	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
72	UND	3	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO SEM BOTAO	WEL	R\$ 15,50	R\$ 46,50
73	UND	3	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL SEM BOTAO	WEL	R\$ 15,50	R\$ 46,50
85	GL	15	GEL PARA FISIOTERAPIA GALÃO 5 LITROS	CARBOGEL	R\$ 25,00	R\$ 375,00
94	RL	200	LENCOL DESCARTAVEL PAPEL	ORTOFEN	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
96	PAR	500	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	NUGARD	R\$ 1,04	R\$ 520,00
98	CX	1000	LUVA PROCEDIMENTO G	NUGARD	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
107	UND	5	OXIMETRO DE PULSO COM TELA DE ALTA RESOLUCAO	JG	R\$ 6.385,00	R\$ 31.925,00
109	UND	15	PAPAGAIO INOX 1LT	FAMI	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
113	UND	20	PINÇA ADSON 12CM	ABC	R\$ 21,95	R\$ 439,00
114	UND	20	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM	ABC	R\$ 21,95	R\$ 439,00
115	UND	20	PINÇA ADSON COM DENTE 15CM	ABC	R\$ 21,95	R\$ 439,00
121	UND	20	PINÇA BACKAUS 9CM	ABC	R\$ 24,98	R\$ 499,60
126	UND	20	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC	R\$ 21,98	R\$ 439,60
127	UND	20	PINÇA KELLY CURVA 16CM	ABC	R\$ 21,98	R\$ 439,60
128	UND	20	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	R\$ 21,98	R\$ 439,60
129	UND	20	PINÇA KELLY RETA 16CM	ABC	R\$ 21,98	R\$ 439,60
132	UND	20	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	ABC	R\$ 39,00	R\$ 780,00
133	UND	20	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	ABC	R\$ 35,00	R\$ 700,00
143	UND	20000	SERINGA DESC 20 ML C/ AGULHA	LAMEDID	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



166	UND	50	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARAMADA MEDIA	MARIMAR	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
167	UND	5	TAMBOR INOX PARA GAZES 39X27X5CM	ABC	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
						R\$ 272.636,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de **R\$ 272.636,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais)**, cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos das seguintes classificações: 07 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Classificação Institucional: 10.122.1203.2-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0200.2-050 – Manutenção Atenção Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0200.2-051 – Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0203.2-057 – Programa Saúde da Família-PSF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0207.2-058 - Programa Saúde na Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.302.0210.2-060 – Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.303.0230.2-061 – Manutenção do Programa Farmácia Básica- PFB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência ate **31/12/2018**, surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

1 – Dos Direitos Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento;



b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o consumo, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

O local de recebimento dos objetos será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Hospital Municipal de Bannach na sede do Município. A entrega ocorrerá de segunda a sábado, no horário de 7h00min as 18h00min. Caso haja necessidade de fornecimento nos domingos e feriados, a entrega deverá ocorrer de acordo com horário estabelecido pela contratante na data anterior ao fornecimento

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, pelo gestor do contrato, designado especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando



no ato do recebimento existir vício que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) Multa – deverá ser prevista no instrumento convocatório ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
- b) 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- e) O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Bannach /Fundo Municipal de Saúde, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria - PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avançada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Bannach (PA), 05 de julho de 2018.

JOSÉ DE FATIMO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRAX COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.056.315/0001-00.

Testemunhas:
